

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

**Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional
Nº 950 de 03 de dezembro de 2021**

Turma de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de **13 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química, turma 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção, apresentada no Anexo VI, conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas através do e-mail **inscricaopequi@gmail.com**.

1.1. A homologação das inscrições ocorrerá na data de 17 de janeiro de 2022 e o resultado será disponibilizado no site do PEQui, < <https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação dos candidatos no processo seletivo.

2. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF) anexados ao e-mail.

(a) Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura em Química ou outra Licenciatura com Regência de turma comprovada na disciplina de Química. Diploma reconhecido de Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação.

(b) Cópia do documento de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

(c) Uma foto 3x4 recente.

(d) Cópia do Certificado de Reservista.

(e) Cópia do Título de Eleitor.

(f) Formulário de inscrição, disponível no site do PEQui, < <https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”, devidamente preenchido, no qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial.

(g) Currículo Lattes atualizado.

- (h) Pré-projeto com no máximo 2 (duas) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman* 12, elaborado de acordo com o Anexo II e no qual o candidato indique em ordem de preferência o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do Programa PEQui, conforme indicadas no Anexo I do presente Edital.
- (i) Vídeo de, no máximo, 3 (três) minutos, gravado em celular na horizontal, onde o candidato se apresentará, falando seu nome, escola onde atua, experiência profissional e falará também do porquê pretende cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Química.

2.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

DAS VAGAS

4. O número total de vagas oferecidas pelo PEQui para o ano de 2022 no nível de Mestrado Profissional é de 20 (vinte), distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa de acordo com o Anexo V, reservando-se o direito de não as preencher integralmente caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

4.1. Política de Ações Afirmativas. O PEQui oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 30 % (trinta por cento) das vagas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções a seguir e poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas:

4.1.1. Opção 1 - Não concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo – 14 (catorze) vagas.

4.1.2. Opção 2 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos ou pardos), ou indígenas – 2 (duas) vagas.

4.1.3. Opção 3 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a cotas sociais (candidatos carentes) – 2 (duas) vagas.

4.1.4. Opção 4 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência – 1 (uma) vaga.

4.1.5. Opção 5 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) – 1 (uma) vaga.

4.2. Documentos Extras para Candidatos Optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (itens 4.1.2 a 4.1.5).

4.2.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui < <https://pequiufjrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”, e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas referente às cotas sociais (opção 3) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <

<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”, e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.2.3. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 4) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2.4. Os candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 5) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui < <https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”, e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.3. Realocação das vagas.

4.3.1. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas entre as opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5), os candidatos aprovados nessas opções poderão ser alocados nas vagas ociosas seguindo a prioridade das opções: 1ª negros ou indígenas; 2ª carentes; 3ª deficientes; 4ª trans. Caso persistam vagas ociosas, essas poderão ser aproveitadas entre os candidatos aprovados da opção 1 (item 4.1.1).

4.3.2. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas na opção 1 (item 4.1.1) os candidatos aprovados nas opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5) poderão ocupá-las, seguindo a prioridade das opções: 1ª negros ou indígenas; 2ª carentes; 3ª deficientes; 4ª trans.

4.4. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como negros deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para validação da autodeclaração. A referida Comissão é composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que são instituídos em portaria institucional deste instituto para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O candidato que discordar do parecer poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. O processo de validação será realizado de forma PRESENCIAL. Serão eliminados da seleção os candidatos que não comparecerem à reunião com a comissão ou cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.5. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

4.6. Como critério para a opção 3, o candidato deve considerar a renda familiar por pessoa de, no máximo 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos. Os candidatos aprovados na opção 3 autodeclarados como carentes deverão comprovar a sua renda familiar.

4.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

DA SELEÇÃO

5. Das etapas da seleção

5.1. As datas das etapas do processo seletivo estão previstas no Anexo III e o processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

1ª etapa: Apresentação de Seminário sobre um artigo na área de educação previamente definido.

2ª etapa: Entrevista do candidato baseada na análise prévia do Pré-projeto, Vídeo de Apresentação e do Currículo Lattes.

3ª etapa: Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Exame escrito de proficiência em Inglês técnico, etapa não eliminatória desta seleção, será realizado presencialmente em data a ser marcada quando as autoridades superiores da UFRJ definirem que se têm condições sanitárias para o retorno às atividades presenciais.

6. Dos critérios de seleção

6.1. Apresentação de Seminário.

6.1.1. Com caráter eliminatório, os candidatos terão que apresentar individualmente um Seminário on-line através de um link para a sala de conferência previamente divulgado ao candidato por e-mail.

6.1.2. Os candidatos terão acesso on-line a 4 (quatro) artigos científicos a partir da divulgação do Edital do Processo de Seleção ao PEQui - Turma 2022, no site do PEQui, <<https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”. Os artigos versarão sobre temas ligados ao Ensino de Química. Um desses artigos será sorteado com 24 h de antecedência e deverá ser apresentado oralmente no Seminário.

6.1.3. Os textos dos artigos de referência para os Seminários estão indicados no Anexo IV deste Edital, são de livre acesso na internet e também podem ser obtidos por download a partir da página do programa.

6.1.4. A Apresentação do Seminário deverá ser de, no máximo, 10 (dez) minutos e será feita sem o auxílio de colaboração externa, sob pena de desclassificação do candidato. A apresentação do Seminário deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.5. Recomenda-se que o candidato se apresente com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário definido para a Apresentação do Seminário. Será admitida uma tolerância de até 10 minutos de atraso.

6.1.6. Para a Apresentação do Seminário somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.7. A Apresentação do Seminário será avaliada no tocante à capacidade de síntese do candidato, conforme os seguintes critérios, com pesos equânimes: (i) capacidade de apresentação do artigo, com sua introdução, metodologia utilizada, resultados e conclusões; (ii) correção conceitual e capacidade de argumentação na apresentação; (iii) organização de ideias e uso adequado da língua portuguesa.

6.2. Do exame escrito de proficiência em Inglês técnico.

6.2.1. O exame escrito de Inglês técnico será realizado presencialmente em data a ser marcada quando as autoridades superiores da UFRJ definirem que se tem condições sanitárias para o retorno presencial.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita serão considerados APTOS (proficientes em Inglês).

6.2.3. O exame escrito de Inglês técnico é um componente obrigatório do processo seletivo, porém não possui caráter eliminatório, e será voltado para leitura e a compreensão de textos na área de Ensino de Química, com perguntas e respostas em português e duração máxima de 3 (três) horas. Será permitido o uso de dicionários.

6.2.4. Quando da realização do exame escrito de Inglês técnico, nenhum candidato poderá ingressar no local do exame após o início de sua realização.

6.3. Da entrevista do candidato baseada na análise prévia do Pré-projeto, Vídeo de Apresentação e do Currículo Lattes.

6.3.1. A entrevista do candidato será feita por uma banca de professores selecionada pela Comissão de Seleção, a qual versará sobre; (i) o Pré-projeto, considerando aspectos formais, a qualidade da comunicação escrita, relevância da temática e a pertinência da proposta com a(s) linha(s) de pesquisa; (ii) o Vídeo de Apresentação, considerando a capacidade de fala e articulação das ideias e; (iii) sobre o Currículo Lattes, considerando a produção bibliográfica do candidato, a natureza da experiência profissional, a trajetória acadêmica e a pertinência da candidatura para esse mestrado profissional.

6.3.2. Para as entrevistas, somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Apresentação do Seminário e na Entrevista. A nota final será composta da média aritmética entre as notas da Apresentação do Seminário e da Entrevista.

7.1. Em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 27 do Regulamento do Programa, estarão classificados os alunos com nota final igual ou acima de 6,0 (seis) e a admissão do candidato classificado para o Curso do Mestrado Profissional dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

7.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da Apresentação do Seminário e, em segundo lugar, a nota da Entrevista. Caso persista o empate será considerado análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em congressos com apresentação de trabalhos.

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do PEQui e será divulgado no site do programa <<https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”.

DA RECLASSIFICAÇÃO

8. Reclassificação

8.1. Em caso de haver vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no item 7.1, com a finalidade de

preencher todas as vagas ofertadas no item 4 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da UFRJ para o ano letivo de 2022.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do PEQui.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de comunicação por e-mail à Comissão de Seleção.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, dentro do prazo previsto, perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital.

8.5. Caso não haja candidatos reclassificados para as vagas remanescentes, o programa poderá realizar um concurso específico para essas vagas, referente ao ingresso na turma 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

9.2. Recursos sobre a homologação das inscrições e os resultados das etapas deverão ser protocolados por e-mail enviado à Comissão de Seleção nos períodos previstos no Anexo III.

9.2.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. A Comissão de Seleção (TURMA 2022) do PEQui se constituirá como instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional, sendo soberana em suas decisões.

9.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, o horário e a plataforma virtual de realização de todas as etapas do processo seletivo.

9.4. O Edital estará disponível, durante o período de inscrição, no site do PEQui, <<https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2022”.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados no PEQui aceitarão as suas normas de funcionamento, regimento e horário das disciplinas que ocorrem presencialmente as quintas e sextas-feiras em horário integral.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Coordenador do PEQui
SIAPE 2222363

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PEQui – UFRJ

Dimensões da Cultura, Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino de Química (Linha 1)

Explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob os pontos de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.

Formação Profissional, Sociedade e Ambiente no Ensino de Química (Linha 2)

Contempla estudos acerca dos processos de ensino e aprendizagem, das interações socioculturais e das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula e seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justificam. Esta linha também articula pesquisas no campo do currículo, privilegiando o campo de estudo da formação de professores. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam gerar produtos educacionais que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

História, Filosofia, Sociologia e Inovação no Ensino de Química (Linha 3)

Investiga as dimensões histórica, filosófica e sociológica para o Ensino da Química, com ênfase no desenvolvimento de processos e produtos por meio de projetos que analisam, a História, a Filosofia e a Sociologia como forma de abordagem teórica e metodológica no processo de ensino da Química. A atuação dessa linha de pesquisa volta-se para o desenvolvimento de indicadores, processos e produtos inovadores articulando contextos da história, filosofia e sociologia, na perspectiva específica do ensino de química.

PROFESSORES, SUAS LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE TRABALHO

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Antônio Carlos Guerra	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Bruno Andrade Pinto Monteiro	2,3	Formação de professores, temas sócio-políticos na educação.
Carlos Eduardo Bielschowsky	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância no Ensino de Química.
Cássia Curan Turci	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Esteban Lopes Moreno	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância, filosofia da química.
Guilherme Cordeiro G. Oliveira	1,2	Espaços não-formais de educação, cultura e mediação, museus, autorregulação da aprendizagem.

Joaquim Fernando M. Silva	1,2	Ensino CTSA, experimentação, química ambiental.
Juliana Milanez	1,2	Educação ambiental, formação de professores, gênero e ciências.
Jussara Lopes	1,2	Química ambiental, cultura e mediação.
Leonardo Maciel Moreira	1,2	Ensino de química e artes, formação de professores, africanidade.
Maria de Lourdes da Silva	2,3	História da Ciência e da Educação, Formação de Professores, História dos Psicoativos e Medicalização na Educação.
Paula Macedo Lessa dos Santos	2,3	Experimentação no ensino de química, química sustentável, formação docente, aprendizagem significativa.
Priscila Tamiasso Martinhon	1,2	Educação ambiental, educação inclusiva, formação de professores.
Rodrigo Volcan Almeida	1,3	Epistemologia, história e filosofia da química, formação de professores.
Rozana Gomes	2,3	Currículo, conhecimento escolar, formação de professores.
Viviane Gomes Teixeira	2,3	Relações de gênero e sexualidade, educação ambiental e interculturalidade.
Waldmir Araujo Neto	1,3	Semiótica, estudos culturais, teoria histórico-cultural da atividade, qualidade social na educação.

ANEXO II

Roteiro para Elaboração do Pré-projeto

Informar inicialmente as 2 (duas) Linhas de Pesquisa, em ordem de preferência, a que está se candidatando.

O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, sem folha de rosto, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e 2,5 cm em todas as margens.

O Pré-projeto é uma aproximação inicial daquilo que o candidato pretende e gostaria de trabalhar no PEQui. O candidato não deve se preocupar se o tema não for definitivo. É permitido alterar ou mesmo mudar radicalmente o assunto original do seu plano de trabalho, sempre com a anuência do orientador. O objetivo do Pré-projeto é, mormente, verificar a capacidade de articulação do candidato em torno dos temas de trabalho propostos pelo PEQui, e sua disposição em comprometer-se com as propostas e atividades do curso.

A avaliação do Pré-projeto envolverá a qualidade da comunicação escrita, a relevância da temática e a pertinência com a(s) linha(s) de pesquisa.

O Pré-projeto deverá conter os seguintes elementos:

- 1) Apresentação: informação sobre a trajetória profissional do candidato, sua inserção na área de Ensino de Química, suas pretensões e expectativas para a realização do curso.
- 2) Justificativa e objetivos: construção do problema/situação que deseja trabalhar/investigar, sua relevância (procure apoiar-se na literatura da área) e quais são os objetivos e resultados pretendidos com o trabalho.
- 3) Metodologia: como você pretende estudar/investigar o problema, qual o caminho a ser seguido. Faça uma estimativa do tempo que pretende utilizar nas etapas de desenvolvimento do projeto.
- 4) Referências: relacione, usando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no máximo 4 (quatro) trabalhos, livros ou artigos que estejam em sintonia com sua proposta.

ANEXO III

Calendário do processo seletivo para o
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química – PEQui
Turma de 2022

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	13/12/2021 a 14/01/2022
Homologação das Inscrições	17/01/2022
Período para recurso das Inscrições	18 e 19/01/2022
Divulgação resultado dos recursos das Inscrições	21/01/2022
Sorteio do Artigo para o Seminário	24, 25 e 26/01/2022
Apresentação do Seminário e Entrevista	25, 26 e 27/01/2022
Resultado da Apresentação do Seminário e Entrevista	04/02/2022
Período para recurso sobre o resultado Apresentação do Seminário e Entrevista	07 e 08/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos da Apresentação do Seminário e Entrevista	11/02/2022
Divulgação dos aprovados e informações sobre a matrícula	14/02/2022
Período de Matrícula	De acordo com CEPG UFRJ
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com CEPG UFRJ

ANEXO IV

TEXTOS BASE PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

(Textos disponíveis na página eletrônica do PEQui , < <https://pequiufRJ.wordpress.com/>>)

TEXTO 1

MOREIRA, M. A. Aprendizagem significativa em ciências: condições de ocorrência vão muito além de pré-requisitos e motivação. Ensino de Ciências e Tecnologia em Revista–ENCITEC, v. 11, n. 2, p. 25-35, 2021.

Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/encitec/article/view/434>

TEXTO 2

HERBST, M.; FILHO, A. Um outro olhar sobre as Ligações de Hidrogênio; Quim. Nova Esc. vol. 41, n. 1, p. 10-16 (2019).

Disponível em:

http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc41_1/04-CCD-43-18_ENEQ.pdf

TEXTO 3

BATINGA, V. T. S.; DA SILVA, T. V. B. Questão sociocientífica e emergência da argumentação no Ensino de Química; Quim. Nova Esc. vol. 43, n. 1, p. 29-37, (2021)

Disponível em: http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc43_1/05-AEQ-87-20.pdf

TEXTO 4

HIRAYAMA, M. P.; PORTO, P. A. Elementos de História e Filosofia da Química Segundo Professores do Ensino Médio: relações química/sociedade; ReSBEnQ, vol. 02, n. 1, e022104, (2021)

Disponível em: <http://sbenq.org.br/revista/index.php/rsbenq/article/view/16/30>

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS NA TURMA 2021
1	6
2	6
3	8

ANEXO VI

COMISSÃO DE SELEÇÃO (TURMA 2022)

Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira (Presidente)
Prof. Rodrigo Volcan Almeida
Prof^a. Juliana Milanez
Prof^a. Jussara Lopes de Miranda
Prof^a. Viviane Gomes Teixeira